



PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 07- DPGE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 001/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.145.426/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento

de gêneros alimentícios (café), destinados a atender as necessidades da Sede e Núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 29 de janeiro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) - Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM

PORTARIA Nº 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2025. ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA 007, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições legais e **CONSIDERANDO** o advento da nova Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, após a aprovação do Estatuto Social deliberado em Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 16 de dezembro de 2022, com publicação em 27 de dezembro do mesmo ano (Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA – Edição nº 238, páginas nº 41/48 – Publicação de Terceiros); **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de incluir e readequar os referidos níveis/cargos aos grupos constantes na tabela discriminatória a que se refere o art. 1º da Portaria nº 007/2022 em vigor, incluindo-se os cargos de Presidente e Vice-Presidente do CIM, **RESOLVE: Art. 1º** - O art. 6º da portaria 012/2018, alterado pelas Portarias nº 035/2021 e 007/2022, passa a vigorar, ad referendum, com a seguinte redação: **Art. 6º** - Os valores das diárias concedidas ao Presidente, Vice-Presidente e Servidores Comissionados do CIM para viagens intermunicipais, interestaduais e internacionais são fixadas conforme tabela abaixo:

GRUPO	CARGOS	VIAGEM NO ESTADO	VIAGEM FORA DO ESTADO	VIAGEM FORA DO PAÍS
A	Presidente e Vice-Presidente	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 1.600,00
B	Diretor de Gestão	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00
C	Procurador Jurídico, Assessor-Chefe de Relações Institucionais e Governamentais, Assessor-Chefe de Controle Interno, Compliance e Integridade, Assessor-Secretário da Presidência e Gerente	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 1.250,00
D	Assessor e Assessor Técnico	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 900,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025. JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** Presidente do CIM.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Ref. ao Processo Administrativo **2024.11103.04900 (SEI) e PGE/00003/2024 (SIGA)**. Pelo presente termo, a **Procuradoria Geral do Estado do Maranhão**, através da Procuradora-Geral Adjunta, no uso de suas atribuições legais e, considerando o cumprimento de todas as exigências do procedimento de Utilização de Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) televisões para serem utilizadas pela Supervisão de Informática da Procuradoria Geral do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, vem **homologar** o Processo Administrativo nº 2024.11103.04900 (SEI) e PGE/00003/2024 (SIGA) para que produza os devidos efeitos legais

e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente **Homologado nos termos da Adjudicação Nº 367/2024** feita pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC em favor da empresa: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29164-140, no valor global de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais). Homologo e Ratifico. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. São Luís/MA, 25 de novembro de 2024. Socorro de Maria Santana Trabulsi. Procuradora-Geral Adjunta.